

# Municípios recebem R\$ 561 milhões no segundo repasse de ICMS de janeiro

DA REDAÇÃO

A Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) transferiu, nesta terça-feira, 18, R\$ 561,28 milhões em repasses de ICMS para os 645 municípios paulistas. O depósito é referente ao montante arrecadado no período de 10 a 14 de janeiro. Os valores correspondem a 25% da arrecadação do imposto, que são distribuídos às administrações municipais com base na aplicação do

Índice de Participação dos Municípios (IPM) definido para cada cidade.

Os municípios já haviam recebido R\$ 607,49 milhões no repasse anterior, realizado em 11/1, relativo à arrecadação do período de 3 a

7/1. Com os depósitos efetuados hoje, o valor acumulado distribuído às prefeituras em janeiro sobe para R\$ 1,16 bilhão.

Os repasses semanais são realizados por meio da Secretaria da Fazenda e

Planejamento sempre até o segundo dia útil de cada semana, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de 11/01/1990. As consultas dos valores podem ser feitas no site da Fazenda, no link Acesso à Informação > Transferências de Recursos > Transferências Constitucionais a Municípios.

## AGENDA TRIBUTÁRIA

Os valores semanais transferidos aos municípios variam em função dos prazos de pagamento do imposto fixados no regulamento do ICMS. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações desses depósitos oscilam conforme o calendário mensal, os prazos de recolhimento e o volume dos recursos arrecadados.

A agenda de pagamentos está concentrada em até cinco períodos diferentes no mês, além de outros recolhimentos diários, como por exemplo, os relativos à liberação das operações com importações.

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Os repasses aos municípios são liberados de acordo com os respectivos Índices de Participação dos Municípios, conforme determina a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Em seu artigo 158, inciso IV, está estabelecido que 25% do produto da arrecadação de ICMS pertencem aos municípios, e 25% do montante transferido pela União ao Estado, referente ao Fundo de Exportação (artigo 159, inciso II e § 3º).

*Os índices de participação dos municípios são apurados anualmente (artigo 3º, da LC 63/1990), para aplicação no exercício seguinte, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.201, de 23/12/81, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.510, de 29/12/93.*

*Tiver é estar bem!*



A VISTA

R\$ 16,99  
CADA

OFF FAMILY  
LOÇÃO 200ML



A VISTA

R\$ 14,99  
CADA

OFF KIDS  
LOÇÃO 117ML



A VISTA

R\$ 33,60  
CADA

OFF BABY  
GEL 117 ML



A VISTA

R\$ 16,99  
CADA

BARUEL SPRAY  
200ML

OFERTAS VÁLIDAS ATÉ 31/01/2022

Drogarias  
**Farmas**  
sempre por você

